



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 449, de 15 de Fevereiro de 1958.

Ementa: Perdoa a dívida ativa que tem com a municipalidade, o Sr. Nilo Arrais.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica perdoada a dívida ativa no valor de oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos do Sr. Nilo Arrais de um prédio localizado no Povoado Lagoa do Barro 2º distrito deste Município, referente ao exercício de 1957.

Art. 2º - Fica isento de lançamento o referido prédio ate que seja terminada a sua construção.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Fevereiro de 1958.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário